



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL N° 09/2016**

**SELEÇÃO DE TUTOR PARA O CURSO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA-
BACHARELADO**

A Universidade Federal de Juiz de Fora através do Centro de Educação a Distância – CEAD, torna público o Edital de Seleção de Tutores para atuar no curso de Administração Pública - Bacharelado, na modalidade de Educação a Distância.

1. DA ATUAÇÃO E VAGAS

1.1 Caberá ao tutor:

- a) Apresentar disponibilidade de 20h semanais para o desenvolvimento das suas atividades.
- b) Mediar a comunicação de conteúdos entre a equipe pedagógica do curso e os estudantes.
- c) Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso e da disciplina.
- d) Apoiar a equipe pedagógica do curso no desenvolvimento das atividades docentes.
- e) Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA e responder às solicitações dos alunos no prazo máximo de 24 horas.
- f) Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes.
- g) Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes.
- h) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela instituição de ensino.
- i) Apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações, no caso do Tutor a Distância.
- j) Participar das reuniões presenciais realizadas durante o curso.
- k) Ter disponibilidade para atividades presenciais de acordo com a demanda de cada coordenação.
- l) Ter disponibilidade para viajar aos polos, quando solicitado pela coordenação, especialmente às sextas-feiras, aos sábados e aos domingos.

1.2 Para esta Seleção será oferecida 01 (uma) vaga e o candidato aprovado assumirá suas funções no 2º semestre letivo de 2016.

2. DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDAS

Somente poderá se inscrever no processo o candidato que:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 09/2016**

2.1 Possuir como formação mínima, a graduação em Administração e Especialização em Administração, reconhecidos pelo MEC.

2.1.1 Comprovar domicílio em Juiz de Fora

2.2 Estiver vinculado ao setor público, em qualquer uma das seguintes situações:

a) Ser servidor público efetivo ou profissional do magistério contratado, de qualquer esfera administrativa (federal, estadual, municipal) **ou**

b) Ser aluno de programa de pós-graduação *Lato* ou *Stricto Sensu*, reconhecido pela CAPES **ou**

c) Ser profissional vinculado à IES de origem da tutoria (por exemplo, professor voluntário, convidado ou similar).

2.2.1 O vínculo público deverá estar vigente durante toda a atuação na tutoria.

2.2.2 Em qualquer das situações descritas no item 2.2, além do vínculo público mencionado, deverá o candidato comprovar que possui, no mínimo, 1 (um) ano letivo no magistério, em qualquer nível da Educação Básica ou do Ensino Superior na modalidade presencial, sendo aceitas também as atuações nas áreas de direção, orientação ou supervisão, relacionadas à Educação Básica ou estar matriculado ou ter concluído curso de pós-graduação em nível de especialização.

2.2.3 O candidato deverá ter familiaridade na utilização de computadores e de recursos de Internet.

2.2.4 O candidato deverá cumprir o estabelecido na Lei nº 11.273/2006 e regulamentação prevista nas Resoluções FNDECAPES nº 26/2009 e nº 08/2010, que definem as orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa (UAB).

3 - DA INSCRIÇÃO E VALIDAÇÃO

3.1. A Inscrição e Validação ocorrerão no período de 22 a 27 de setembro 2016.

3.2 Na primeira etapa, o candidato deverá obter o formulário de inscrição no site do CEAD/UFJF (www.cead.ufjf.br), seção Editais, clicando no link próprio, referente ao Edital e preencher todos os dados solicitados. Em seguida, deverá o mesmo ser impresso, datado e assinado.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 09/2016**

3.3. Na segunda etapa, com a documentação organizada de acordo com a orientação prevista no subitem 3.2, o candidato deverá encaminhá-la pelos Correios, via **SEDEX**, ao CEAD no endereçamento a seguir:

Candidato:	CPF:
Curso de Administração Pública – Bacharelado	Edital nº
Centro de Educação a Distância (CEAD)	
Universidade Federal de Juiz de Fora	
Rua José Lourenço Kelmer	
Bairro Martelos - CEP 36036-900	
Juiz de Fora MG	

3.4 Será de total responsabilidade do candidato a veracidade das informações constantes no Formulário de Inscrição, bem como a anexação de toda a documentação exigida neste Edital.

3.5 Tornar-se-ão sem nenhum efeito as informações constantes no *Curriculum Vitae* que não forem devidamente comprovadas.

3.1.3 A documentação exigida para a mencionada validação é a que se segue:

- Formulário de inscrição impresso;
- Cópia do Diploma do Curso de Graduação, FRENTE E VERSO (**autenticada em Cartório**) ou declaração da colação de grau (válida por 30 dias) com assinatura do responsável pela Instituição (**autenticada em Cartório**), além do requerimento de registro do diploma;
- Cópia do histórico escolar de graduação.
- Cópia do registro de identidade.
- Cópia do CPF.
- Cópia da certidão nascimento ou casamento.
- Cópia do *curriculum vitae*.

3.1.4 Não será permitida inscrição e validação após o período descrito no subitem 3.1

3.1.5 O Setor de Seleção de Editais não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 09/2016**

3.1.6 É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do formulário de inscrição e envio da documentação completa referida neste Edital para a validação de sua inscrição.

3.1.7 O candidato concorrerá apenas à vaga pleiteada. Em caso de dois ou mais requerimentos de inscrição, será considerado somente o requerimento efetivado mais recentemente.

3.1.8 A inscrição nesse processo seletivo implicará a aceitação irrestrita das condições contidas neste Edital, não cabendo ao candidato qualquer recurso no âmbito administrativo.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 A seleção dos inscritos será realizado por uma Banca formada por profissionais indicados pela Coordenação de Curso.

4.2 A análise curricular pontuará os itens a seguir:

CRITÉRIOS PARA A ANÁLISE CURRICULAR

Atividades	Pós-Graduação <i>Lato Sensu / Stricto Sensu</i>	Pontuação
I – Titulação (Máximo 50 pontos)	<i>Especialização</i>	10 (dez) pontos
	Mestrado	15 (quinze) pontos
	Doutorado	25 (vinte e cinco) pontos
II – Atuação no Serviço Público. (Máximo de 50 pontos)	1,5 (um e meio) pontos por ano letivo completo ou período completo de 360 (trezentos e sessenta dias)	

4.2.1 No item I –Titulação-, o candidato com pós-graduação incompleta não fará jus à



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL N° 09/2016**

pontuação. Caso possua mais de uma titulação no mesmo nível, receberá os pontos somente por uma delas.

4.2.2 Nos itens II e III -Experiência Docente-, a pontuação será computada uma única vez quando o tempo de trabalho for concomitante.

4.3 Critérios de desempate: Em caso de empate, o desempate será efetivado levando-se em conta os critérios a seguir:

- a) Candidato com idade igual ou superior a 60 anos completos até o último dia de inscrição nesta Seleção, conforme o art. 27, parágrafo único da Lei nº10.741/2003 – Estatuto do Idoso;
- b) Candidato com maior titulação;
- c) Candidato com maior idade, não incluído na letra a.

5. DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS E RECURSOS

5.1 A divulgação do resultado parcial dos candidatos ao Curso somente será feita pelo site do CEAD: www.cead.ufjf.br, dia 07 de outubro de 2016, a partir das 17 horas.

5.2. No caso de recurso quanto à análise curricular, deverá o mesmo ser encaminhado EXCLUSIVAMENTE no dia 10 de outubro de 2016, de 08 às 17 horas, para o e-mail: ricardo.mendonca@ufjf.edu.br; o candidato receberá resposta da Coordenação do Curso confirmando o recebimento.

5.2.1 Recursos encaminhados fora da data estipulada não serão considerados.

5.2.2 NÃO SERÃO ANALISADOS DOCUMENTOS ENVIADOS JUNTO COM O RECURSO.

5.2.3. Os recursos que não contenham expressamente as razões do inconformismo serão indeferidos.

5.3 Caberá à Banca de Seleção decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos candidatos. Desta decisão, não caberá questionamento.

5.4 O resultado dos recursos será no 11 de outubro de 2016, no site: www.cead.ufjf.br

5.5 O resultado final será divulgado no site do CEAD no dia 11 de outubro de 2016 em uma lista com os nomes dos candidatos aprovados, em ordem decrescente.

5.6 Os candidatos aprovados serão classificados de acordo com a pontuação obtida. No



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 09/2016**

impedimento de qualquer um destes, os demais classificados serão convocados, seguindo a ordem de classificação.

5.7 Será oferecida uma capacitação aos selecionados envolvendo temas inerentes a EAD, operacionalização no ambiente Moodle (Ambiente Virtual de Aprendizagem), *modus operandi* e organização curricular do referido curso. O período da capacitação será divulgado no site do CEAD após o resultado final.

5.8 A participação em 75% (setenta e cinco por cento), das atividades de Capacitação Institucional (etapas *online*) é requisito obrigatório para a vinculação ao projeto.

5.9 Caso o candidato aprovado possua certificação no curso de Capacitação de Tutores ofertado pela UFJF, poderá ser isento do previsto no item 5.8.

6. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA BOLSA

6.1 O tutor receberá bolsa mensal paga pela CAPES relativa ao período de sua atuação no valor de 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) conforme a resolução FNDE/CAPES nº 08/2010.

6.2 O tutor fará jus à bolsa enquanto durar o curso para o qual foi selecionado, salvo a situação prevista no subitem 6.4

6.3 A renovação das bolsas somente poderá ocorrer findo o prazo de duração do curso ao qual o bolsista está vinculado e desde que seja submetido a novo processo de seleção, conforme Art.9º §4º da Res.CD/FNDE nº 45 de 2011.

6.4 A interrupção da referida bolsa poderá ocorrer a qualquer momento, desde que a justificativa seja apresentada por escrito, conforme artigos 20 e 21 da Resolução FNDE/CAPES nº 26/2009, levando-se em conta o desempenho, adaptabilidade e cumprimento das funções por parte do tutor.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar diverso do estabelecido neste Edital ou aquelas que não apresentarem algum formulário ou documento exigido no mesmo. Também não serão aceitos recursos interpostos em data diferente da estabelecida neste Edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 09/2016**

7.2 A documentação dos candidatos desclassificados poderá ser resgatada pelos mesmos na Secretaria do Curso, no prazo de 60 (sessenta) dias após a publicação do Resultado Final do Processo Seletivo.

7.3 Decorrido o referido prazo, a Coordenação do Curso encaminhará esse material para o CEAD onde deverá ter imediata eliminação.

7.4 A critério da Direção do CEAD/UFJF, editais de retificação e/ou editais complementares poderão ser publicados e, a partir de sua publicação, passarão a fazer parte integrante das normas e instruções contidas neste Edital.

7.5 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo ou desligado do Curso na hipótese de já ter sido matriculado, sem exclusão das sanções cíveis e penais a que ficará sujeito.

7.6 Os casos omissos serão julgados pela Banca de Seleção, responsável por dirimir as dúvidas relacionadas a este Edital.

Juiz de Fora, 20 de setembro de 2016

Prof.^a Eliane Medeiros Borges
Coordenadora UAB/CEAD



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL N° 09/2016**

**ANEXO I
QUADRO DE DATAS**

INSCRIÇÕES E VALIDAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	22/09/2016 a 27/09/2016
RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR	07/10/2016
RECURSO	10/10/2016
RESULTADO DO RECURSO	11/10/2016
RESULTADO FINAL	11/10/2016